RESOLUÇÃO N.º 04/2006

Autoriza a Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, firmar Convênio com o Banco do Estado do Rio Grande do Sul (Banrisul), visando a concessão de empréstimo sob consignação.

Jair Alfredo Campezato Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º - Autoriza a Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo a celebrar convênio com o Banco do Estado do Rio Grande do Sul, (Banrisul), cujo o objeto é a concessão de empréstimo, sob a garantia de consignação em folha de pagamento, aos Servidores da CONVENENTE (Câmara).

Art. 2º - As demais cláusulas e obrigações das partes, estão contidas no Convênio, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo, 30 de Maio de 2006.

Recebi em 30/6/2006
Gilberto da Cunha Vieira-2897
Gerente Adjunto

Ver. Jair Alfredo C. Ribeiro
Presidente da Câmara

"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida".